

Rua Honório Augusto de Camargo, 05 – Centro CEP: 06890-000 Fone fax: (11) 4687-1069.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI № 1.059, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Projeto de Lei nº 016/2015 Autoria do Poder Legislativo Municipal

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada Rua Ermelinda Avelina de Moraes, o logradouro existente com aproximadamente 333,50 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua Doraci Mendes de Moraes, Bairro Jardim Serrano e término em terras particulares.
- **Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 716, de 14 de janeiro de 2008.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração